



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

**DELIBERAÇÃO Nº 459 – 27/11/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Processo do Hospital Evangélico de Londrina/Associação Evangélica Beneficente de Londrina, CNES 2550792 CNPJ 78.613.841/0001-61 no município de Londrina, solicitando a **reabilitação** de 04(quatro) leitos de UTIN Tipo III, já habilitados pela Portaria SAS/MS nº 263 de 05/09/2003 e 10(dez) leitos de UCINCo, já habilitados pela Portaria SES nº 22 de 07/12/2009 e **habilitação** de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III e 03(três) leitos de UCINCa, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III e 03(três) leitos de UCINCa está em conformidade com as normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessas habilitações, será de R\$ 44.629,16/mês (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e R\$ 535.549,90/Ano (Quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

**“Aprova “AD Referendum” a reabilitação de 04(quatro) leitos de UTIN Tipo III, já habilitados pela Portaria SAS/MS nº 263 de 05/09/2003 e 10(dez) leitos de UCINCo, já habilitados pela Portaria SES nº 22 de 07/12/2009 e habilitação de 02(dois) leitos de UTIN Tipo III e 03(três) leitos de UCINCa, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012, do Hospital Evangélico de Londrina/Associação Evangélica Beneficente de Londrina, CNES 2550792 CNPJ 78.613.841/0001-61, no município de Londrina e que o impacto financeiro decorrente dessas habilitações, será de R\$ 44.629,16/mês (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e R\$ 535.549,90/Ano (Quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**